



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão MCBOLELLI - MORGANA CORREA BOLELLI	Data 23/08/2023
---	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0088.001 - ENERGIA ELETRICA - GERAL	Requisição 742/2023
-----------------	---	--------------------------------------

Complemento Requisitante: 00297 - 09.30.05.061.00 - UBS MARINCEK Almoxarifado: 23 - SUBALMOXARIFADO DA SAUDE - PREST.SERVICOS/CONTRATOS/CONVENIO Endereço Almoxarifado: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA,1665 - JARDIM MOSTEIRO
--

Total Requisição	76.260,41
-------------------------	------------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	048.003.001.000001 ENERGIA ELETRICA; Aplicacao: Pagamento; Tipo: Proprios. Complemento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS Reserva: 5909 Ficha (Dotação): 355/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.300.0071 - FMS-ASPS - LC 141/2012 Classificação Funcional: 10.301.20214.2.0003 - SERVICO DE SUPORTE Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 1-28-0-94518-8 SAUDE - RECURSO PROPRIO Valor da Reserva: 51.517,8500 Tipo de Reserva: PARCIAL	1,0000	51.517,8500	51.517,85
0002	048.003.001.000003 ENERGIA ELETRICA; Aplicacao: Uso Sistema de Distribuicao; Tipo: Proprios. Complemento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade Executora: 00264 - 02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS Reserva: 5909 Ficha (Dotação): 355/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.300.0071 - FMS-ASPS - LC 141/2012 Classificação Funcional: 10.301.20214.2.0003 - SERVICO DE SUPORTE Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 1-28-0-94518-8 SAUDE - RECURSO PROPRIO Valor da Reserva: 24.742,5600 Tipo de Reserva: PARCIAL	1,0000	24.742,5600	24.742,56
Total				76.260,41

Justificativa	
Contratacao de empresa concessionaria de energia eletrica em media tensao para a UBS Marincek/Albert Sabin da Secretaria Municipal da Saude.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão MCBOLELLI - MORGANA CORREA BOLELLI		Data 23/08/2023
Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0088.001 - ENERGIA ELETRICA - GERAL	Requisição 742/2023

Samanta Laurenti PradoChefe Substituta da Divisão de
Finanças e Custo Operacional**Heloísa Helena Almeida Batista**Diretora Depto. Administrativo
e Financeiro**Jane Aparecida Cristina**

Secretária Municipal da Saúde

Mariana Rossin Martinez

Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da SilvaDiretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos SantosDiretora do Departamento de
Despesa e Orçamento**Afonso Reis Duarte**

Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RS_742"

Código para verificação: **VKZI7TLD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 06/09/2023 às 09:44:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIANA ROSSIN MARTINEZ** (CPF: 395.XXX.178-XX) em 05/09/2023 às 22:36:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:59:12 e válido até 07/06/2122 - 08:59:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 29/08/2023 às 12:19:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 29/08/2023 às 11:34:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 24/08/2023 às 16:52:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 24/08/2023 às 15:12:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAMANTA LAURENTI PRADO** (CPF: 222.XXX.008-XX) em 24/08/2023 às 14:58:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 16:11:13 e válido até 08/06/2122 - 16:11:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/128438** e o código **VKZI7TLD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP nº 35/2023**1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica e uso do sistema de distribuição para a UBS Marincek/Albert Sabin da Secretaria Municipal da Saúde localizada na R: Roberto Michelin, nº 205.
- 1.2 Requisição **com valor ESTIMADO para 12 (doze) meses**, buscando aprovação na análise comercial da distribuidora de energia, sendo condição determinante para execução da obra após licitação, visto que a empresa deverá entregar a obra com a execução aprovada pela concessionária de energia elétrica para que a ligação seja efetuada, e para isso, o projeto já deverá estar aprovado para ser executado de acordo com a concessionária de energia elétrica.
- 1.3 A unidade passará por reforma e deverá possuir atendimento em Média Tensão, conforme Especificação Técnica nº 2855 da concessionária de energia que atende à região de Ribeirão Preto/SP (CPFL Paulista), o atendimento em Média Tensão é necessário para locais que excedam a potência instalada de 75kW. Caso este da unidade de saúde referida neste documento.
- 1.4 Tal contratação visa resguardar o fornecimento de energia elétrica e funcionamento dos serviços públicos de forma contínua e segura aos seus usuários.

2 ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1 Para este ano de 2023 ainda não foi elaborado o Plano de Contratações anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, portanto, não há possibilidade de apontamento de alinhamento dessa contratação com o planejamento da Administração Municipal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os requisitos da contratação devem atender a Resolução Normativa nº 1000 da ANEEL, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, contemplando a definição de Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) e contrato de uso do sistema de distribuição (CUSD), estabelecendo modelo de contrato e descrevendo os requisitos para a execução do contrato, tanto pelo consumidor de energia quanto pela empresa de distribuição de energia. A RN nº 1000



da ANEEL também estabelece os critérios de medição, de pagamento e critérios de seleção do fornecedor.

- 3.2 Caberá ao contratado apresentar comprovação do atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação, e comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em ajustes semelhantes de objetos de mesma natureza por meio idôneo.
- 3.3 A empresa deverá observar as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificações técnica e econômico-financeira mínimas imprescindíveis à execução do objeto contratual.
- 3.4 **O prazo de vigência**, para contratos de fornecimento de energia elétrica e de uso do sistema de distribuição, **será indeterminado** em consonância com a autorização prevista no art. 109 da Lei nº 14.133/21.

4 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1 Particularidades para o cálculo das quantidades

- 4.1.1 Prevendo que a unidade manterá seu consumo, com um acréscimo devido a ampliação da mesma, será realizada uma estimativa baseada nas contas de energia elétrica anteriores contando com uma previsão de aumento, pois o prédio, conforme dito anteriormente, será ampliado.
- 4.1.2 Será utilizado o estudo de demanda de energia para se ter uma estimativa da demanda a ser contratada, pois a entrada atual não é em Média Tensão.
- 4.1.3 Não será possível fazer a média do consumo ponta pois a unidade era atendida em Baixa Tensão. Foi realizada uma estimativa de 10% do consumo FP (baseado em outras unidades com funcionamento semelhante, e com base no horário de atendimento da unidade das 8h às 17h, ou seja, no horário Ponta não há funcionamento).

4.2 Estimativas de consumo e demanda:

- 4.2.1 Média do consumo Fora Ponta (kWh) – (Jul/2021 a Jul/2023) = 4394,00 kWh;
- 4.2.2 Estimativa de consumo Ponta = 440,00 kWh;
- 4.2.3 Estimativa da demanda única (conforme projeto) = 97,00 kW.

**5 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Há uma única solução, pois, existe exclusividade em âmbito local para exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, de modo que se mostra inviável a competição.

6 ESTIMATIVA DE VALOR**6.1 Tarifas CPFL**

6.1.1 Tarifa de demanda Fora Ponta (com tributos) = R\$ 21,2565

6.1.2 Tarifa de consumo Ponta TE (com tributos) = R\$ 0,6177

6.1.3 Tarifa de consumo Fora Ponta TE (com tributos) = R\$ 0,3860

6.1.4 Tarifa de consumo Ponta TUSD (com tributos) = R\$ 1,6250

6.1.5 Tarifa de consumo Fora Ponta TUSD (com tributos) = R\$ 0,1410

*Tarifas de Julho/2023

6.2 Cálculo**6.2.1 Valor Fora Ponta (FP)****6.2.1.1 Demanda**

97 kW x R\$ 21,2565 = **R\$ 2.061,88**

6.2.1.2 Consumo

4.394,00 x FAC* x R\$ 0,1410 = R\$ 805,42 (TUSD)

4.394,00 x FAC* x R\$ 0,3860 = R\$ 2.204,91 (TE)

R\$ 3.010,33

*Fator de aumento de consumo: 30%

6.2.2 Valor Ponta (P)**6.2.2.1 Consumo**

440,00 x FAC* x R\$ 1,6250 = R\$ 929,50 (TUSD)

440,00 x FAC* x R\$ 0,6177 = R\$ 353,32 (TE)

R\$ 1.282,82

6.2.3 Valores mensais**6.2.3.1 Demanda (Uso Sistema de Distribuição)**

Demanda única: R\$ 2.061,88

6.2.3.2 Consumo

Consumo Fora Ponta + Consumo Ponta

R\$ 3.010,33 + R\$ 1.282,82 = **R\$ 4.293,15**

6.2.4 Valores anuais

6.2.4.1 Demanda (Uso Sistema de Distribuição)

R\$ 2.061,88 x 12 meses = **R\$ 24.742,56**

6.2.4.2 Consumo

R\$ 4.293,15 x 12 meses = **R\$ 51.517,85**

6.3 Valor do contrato

LOTE Nº	LOCAL	QNTD.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	UBS MARINCEK	12	meses	R\$ 76.260,41

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1 Esta contratação destina-se à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica e uso do sistema de distribuição para a UBS Marincek localizada na Rua Roberto Michelin, nº 205 – Ribeirão Preto/SP de modo a garantir o fornecimento ininterrupto dos serviços públicos para seus usuários.
- 7.2 O contrato contempla fornecimento de energia elétrica em Média Tensão.
- 7.3 A presente solicitação foi elaborada de acordo com projeto e termo de opção tarifária.
- 7.4 O fornecimento de energia elétrica e disponibilidade do sistema de distribuição, objeto dessa contratação, é uma solução necessária para manter o funcionamento da referida unidade de saúde.

8 JUSITIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

- 8.1 O parcelamento não será adotado, pois a contratação de energia é única para esta unidade de saúde.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica após reforma da unidade de saúde.

10 PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

- 10.1 Definição das responsabilidades dos envolvidos no processo de fiscalização do contrato.
- 10.2 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 10.3 Análise da documentação apresentada pela empresa contratada para verificação de conformidade com as especificações do edital e com as normas aplicáveis.
- 10.4 Verificação da capacidade técnica e financeira da empresa contratada para executar o objeto contratado.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

- 11.1 A presente contratação é independente e não relacionada a outros contratos, uma vez que se trata de fornecimento de energia elétrica para a UBS Marincek.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Não haverá impacto ambiental, pois trata-se de uma contratação de serviços, no caso um fornecimento de energia elétrica.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

- 13.1 Justificativa da viabilidade:

Considerando o exposto e que a contratação visa o fornecimento de energia elétrica para a referida unidade após a reforma prevista. Esta equipe de planejamento declara viável a aludida contratação conforme pormenorizada neste Estudo Técnico Preliminar.

Carlos Henrique de Araujo Bellini

Engenheiro Eletricista



João Paulo Lula Lublanski

Chefe da Divisão de Manutenção em Saúde

Heloísa Helena de Almeida Batista

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro



Assinaturas do documento



"ETP nº 35-2023_R00"

Código para verificação: **9HUA78XF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOAO PAULO LULA LUBLANSKI** (CPF: 305.XXX.828-XX) em 05/09/2023 às 13:42:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 08:40:39 e válido até 20/06/2122 - 08:40:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 05/09/2023 às 11:47:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 05/09/2023 às 11:43:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO BELLINI** (CPF: 395.XXX.518-XX) em 05/09/2023 às 10:49:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2022 - 14:19:03 e válido até 09/08/2122 - 14:19:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/128438** e o código **9HUA78XF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

TERMO DE REFERÊNCIA nº 35/2023

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica e uso do sistema de distribuição para a UBS Marincek/Albert Sabin da Secretaria da Saúde localizada na Rua Roberto Michelin, nº 205.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

- 2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica e uso do sistema de distribuição (contratação em Média Tensão) para a UBS Marincek localizada na Rua Roberto Michelin, nº 205 – Ribeirão Preto/SP de modo a garantir o fornecimento ininterrupto dos serviços públicos para seus usuários.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os requisitos da contratação devem atender a Resolução Normativa nº 1.000 da ANEEL, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, contemplando a definição de Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) e contrato de uso do sistema de distribuição (CUSD), estabelecendo modelo de contrato e descrevendo os requisitos para a execução do contrato, tanto pelo consumidor de energia quanto pela empresa de distribuição de energia. A RN nº 1.000 da ANEEL também estabelece os critérios de medição, de pagamento e critérios de seleção do fornecedor.

- 5.2 Caberá ao contratado apresentar comprovação do atendimento dos requisitos de
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM SAÚDE
Rua Aurora, nº 1100 – Vila Tibério – Tel.: (16) 3963-9250
E-mail: engenharia@saude.pmrp.com.br



habilitação e qualificação, e comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em ajustes semelhantes de objetos de mesma natureza por meio idôneo.

- 5.3 A empresa deverá observar as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificações técnica e econômico-financeira mínimas imprescindíveis à execução do objeto contratual.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O contrato contempla fornecimento de energia elétrica e uso do sistema de distribuição em Média Tensão.
- 6.2 A modalidade tarifária a ser contratada será a horária verde com demanda única contratada de 97 kW (conforme estudo de demanda de energia).

7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei de licitações vigente e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1 Deverão ser seguidas as diretrizes do órgão regulamentador, ANEEL, e suas respectivas Resoluções Normativas, sendo a vigente para a presente data a RN nº 1.000.

9 DOS PRAZOS

- 9.1 **O prazo de vigência**, para contratos de fornecimento de energia elétrica e de uso do sistema de distribuição, **será indeterminado** em consonância com a autorização prevista no art. 109 da Lei nº 14.133/21.
- 9.2 Os prazos para execução das obras, para vistoria e instalação da medição devem ser observados conforme Resolução Normativa Nº 1.000 da ANEEL.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 Diante da inviabilidade da competição, diante da existência de um único fornecedor de energia elétrica no âmbito do mercado regulado, a empresa será selecionada, com base

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM SAÚDE
Rua Aurora, nº 1100 – Vila Tibério – Tel.: (16) 3963-9250
E-mail: engenharia@saude.pmrp.com.br

Secretaria da
Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

na Lei de Licitações 14.133/21, sendo enquadrada em hipótese de inexigibilidade de licitação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A requisição será no valor total **estimado para** 12 (doze) meses.

11.2 Valor do contrato, conforme cálculos do ETP

LOTE Nº	LOCAL	QNTD.	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	UBS MARINCEK	12	meses	R\$ 76.260,41

Ribeirão Preto, 05 de setembro de 2023.

Carlos Henrique de Araujo Bellini

Eng.º Eletricista – CREA 5070835850/SP

Cód. Func. 46420-9

João Paulo Lula Lublanski

Chefe da Divisão de Manutenção em Saúde



Assinaturas do documento



"TR nº 35-2023_ Contrato de fornecimento de energia
CPFL_R01"

Código para verificação: **GQ6VR55T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOAO PAULO LULA LUBLANSKI** (CPF: 305.XXX.828-XX) em 05/09/2023 às 13:42:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 08:40:39 e válido até 20/06/2122 - 08:40:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 05/09/2023 às 11:47:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 05/09/2023 às 11:43:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO BELLINI** (CPF: 395.XXX.518-XX) em 05/09/2023 às 10:49:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2022 - 14:19:03 e válido até 09/08/2122 - 14:19:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/128438 e o código **GQ6VR55T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Campinas, 31 de Janeiro de 2023.

Assunto: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Prezado Cliente,

A Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, sediada à Rodovia Miguel Noel N Burnier – Km 2,5, Bairro Pq. São Quirino, Campinas/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório;

Ser a única distribuidora de energia elétrica que atende aos municípios do **ANEXO I**, conforme a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Processo nº 48100.001560/97-68, Contrato de Concessão nº 014/97 ANEEL para Distribuição de Energia Elétrica, que celebram a união e a CPFL;

Prega que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de contratação de seus funcionários;

Sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo único, do art. 117 da Constituição do Estado, que a empresa acima denominada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Destacamos que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia Paulista de Força e Luz, foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora. Portanto, a tarifa é aplicada de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições respeitando os critérios de classificação.

Atenciosamente



JOSE NANNINI NETO
Gerente Serviços Relac. Cliente

ANEXO I

Municípios da área de concessão da CPFL Paulista

Aguas de Lindóia	Cosmópolis	Lins	Reginópolis
Aguas de São Pedro	Cravinhos	Lucianópolis	Restinga
Agudos	Cristais Paulista	Luís Antônio	Ribeirão Bonito
Altair	Descalvado	Luiziânia	Ribeirão Corrente
Altinópolis	Dobrada	Lupércio	Ribeirão Preto
Alto Alegre	Dois Córregos	Macatuba	Rifaina
Alvaro de Carvalho	Dourado	Marília	Rincão
Alvinlândia	Duartina	Matão	Rio das Pedras
Americana	Dumont	Miguelópolis	Rubiácea
Américo Brasiliense	Elias Fausto	Mineiros do Tietê	Sabino
Amparo	Embaúba	Mirassol	Sales Oliveira
Analândia	Espírito Santo do Pinhal	Mirassolândia	Saltinho
Araçatuba	Fernando Prestes	Mombuca	Santa Adélia
Aramina	Fernão	Monte Alegre do Sul	Santa Bárbara d'Oeste
Araraquara	Franca	Monte Alto	Santa Cruz da Esperança
Arealva	Gabriel Monteiro	Monte Aprazível	Santa Ernestina
Areiópolis	Gália	Monte Azul Paulista	Santa Lucia
Ariranha	Garça	Monte Mor	Santa Maria da Serra
Avaí	Gavião Peixoto	Morro Agudo	Santa Rosa do Viterbo
Avanhandava	Getulina	Morungaba	Santo Antonio da Alegria
Bady Bassitt	Glicério	Motuca	Santo Antônio do Aracanguá
Balbinos	Guaíçara	Neves Paulista	Santo Antônio do Jardim
Bálsamo	Guaimbê	Nova Europa	Santópolis do Aguapeí
Barbosa	Guaíra	Nova Granada	São Carlos
Bariri	Guapiaçu	Nova Odessa	São Joaquim da Barra
Barra Bonita	Guará	Nuporanga	São José da Bela Vista
Barretos	Guaraci	Ocaçu	São José do Rio Preto
Barrinha	Guarantã	Olímpia	São Manuel
Batatais	Guararapes	Onda Verde	São Pedro
Bauru	Guariba	Oriente	São Simão
Bebedouro	Guataporã	Orlândia	Serra Azul
Bento de Abreu	Herculândia	Palestina	Serra Negra
Bilac	Hortolândia	Palmares Paulista	Serrana
Birigui	Iacanga	Paraíso	Sertãozinho
Boa Esperança do Sul	Ibaté	Pardinho	Severínia
Bocaina	Ibirá	Patrocínio Paulista	Socorro
Bofete	Ibitinga	Paulínia	Sumaré
Boracéia	Ícém	Paulistânia	Tabatinga
Borebi	Igarapu do Tietê	Pederneiras	Taiacu
Botucatu	Igarapava	Pedregulho	Taiúva
Braúna	Ipiguá	Penápolis	Tanabi
Brejo Alegre	Ipuã	Piacatu	Taquaral
Brodowski	Itaju	Pindorama	Taquaritinga
Brotas	Itapira	Piracicaba	Terra Roxa
Buritizal	Itápolis	Pirajuí	Torrinha
Cabrália Paulista	Itapuí	Pirangi	Trabiju
Cafelândia	Itatiba	Piratininga	Ubarana
Cajobi	Itatinga	Pitangueiras	Uchoa
Cajuru	Itirapuã	Poloni	Uru
Campinas	Ituverava	Pompéia	Valinhos
Campos Novos Paulista	Jaborandi	Pongá	Valparaíso
Cândido Rodrigues	Jaboticabal	Pontal	Vera Cruz
Capivari	Jaci	Potirendaba	Viradouro
Cássia dos Coqueiros	Jardinópolis	Pradópolis	Vista Alegre do Alto
Cedral	Jaú	Pratânia	
Charqueada	Jeriquara	Presidente Alves	
Clementina	José Bonifácio	Promissão	
Colina	Júlio Mesquita	Queiroz	
Colômbia	Lençóis Paulista	Quintana	
Coroados	Lindóia	Rafard	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 955/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 73/2023

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

A empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ é o único fornecedor de energia elétrica, conforme contrato de concessão às fls. 17 a 130, comunicado às fls. 131 e 132 e declaração às fls. 133 e 134, apresentou documentação válida referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (fls. 135 a 211 e 213 a 217), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

Os preços praticados pela empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme declaração às fls. 131 a 132 podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2023

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **3U685ML5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 13/09/2023 às 08:57:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/136295 e o código **3U685ML5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 136295/2023
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE nº. 0073/2023
Processo: 136295/2023

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		51.517,8500	51.517,85
2	1,0000		24.742,5600	24.742,56
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CNPJ: 033.050.196/0001-88 Inscrição Estadual: Não Informado RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632 Bairro: JARDIM PROFESSORA TARCILIA CEP: 13087-397 CAMPINAS - SP				VALOR EMPRESA R\$ 76.260,41

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fundamento no ART. 74, INC I, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 19 de Setembro de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **VBI2MHIN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 20/09/2023 às 09:12:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/136295 e o código **VBI2MHIN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.